

NOVA LEI CAMBIAL (LEI Nº 14.286/2021)

## MODERNIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA

No último dia 30 de dezembro, foi publicada a Lei nº 14.286, a qual regulamenta o mercado de câmbio e de capitais internacionais. Elencamos abaixo alguns dos principais pontos trazidos pela nova Lei, que entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2022:

### Aplicação de recursos captados no Brasil



Bancos e instituições financeiras brasileiros passam a poder aplicar no exterior recursos captados no país ou no exterior, conforme regulamentação a ser editada pelo CMN e pelo Banco Central.

### Câmbio manual



Novo limite equivalente a US\$ 10 mil para entrada ou saída de moeda do país sem depender de operação por instituição autorizada a operar câmbio.

### P2P



Liberação de compra ou venda de moeda estrangeira em espécie no valor de até o equivalente a US\$ 500, de forma eventual e não profissional, entre pessoas físicas.

### Conta bancária em moeda estrangeira



A Lei esclarece que cabe ao Banco Central regulamentar sobre quem pode e quais os requisitos para ser titular de conta em moeda estrangeira no Brasil.

### Curso forçado



Ampliação da lista de casos em que é permitido o pagamento em moeda estrangeira no Brasil, podendo o CMN prever novas situações.

### Cobertura de câmbio



Fim da vedação para exportadores utilizarem recursos mantidos no exterior e oriundos de exportação para realização de empréstimo.

### Correspondência bancária internacional em reais



Permissão para o recebimento de ordens de pagamento de terceiros do exterior a partir de contas em reais mantidas no Brasil por meio de bancos estrangeiros, observando regras de PLD/CFT.

### Remessas ao exterior



Fim da necessidade de registro para remessa de lucros, dividendos, juros, pagamento por royalties e outras finalidades regulamentadas.

### Royalties multinacionais



Eliminada a vedação de remessas de royalties entre subsidiárias/filiais brasileiras e as matrizes no exterior em valor excedente à dedutibilidade fiscal

### Fim de restrições específicas



Fim do imposto suplementar sobre a renda por venda de imóveis quando o proprietário for pessoa física ou jurídica residente ou com sede no exterior e do caso de limitação de compra de ações ordinárias de bancos brasileiros, por parte de bancos estrangeiros cujas matrizes tenham sede em praças em que a legislação imponha restrições ao funcionamento de bancos brasileiros.

### Leasing



Fim da necessidade de registro de arrendamento mercantil e de autorização para cessão dos contratos à entidade domiciliada no exterior.

### Competências



Banco Central assume do CMN competências para regular operações de câmbio e swaps cambiais, bem como disciplinar constituição e funcionamento de corretoras de câmbio e de valores mobiliários.

### Estatísticas



Banco Central poderá pedir que residentes forneçam informações para utilização na elaboração de estatísticas macroeconômicas oficiais.

### Relacionamento entre instituições e clientes



Instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio não poderão exigir que seus clientes apresentem documentos, dados ou certidões que elas já tenham.

### Conta de Domiciliado no Exterior



Contas em reais de residentes e não residentes passam a ter o mesmo tratamento.

### Código de natureza



Nos contratos de câmbio, a responsabilidade por indicar a finalidade da operação passa a ser do cliente da instituição autorizada a operar câmbio.

### Adiantamento de Contrato de câmbio



O valor do encargo financeiro devido pela instituição a operar câmbio que realiza o ACC será definido em regulamentação do CMN.

### Jogo sobre o câmbio



Revogada a disposição que vedava a prática, pacificando entendimento do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) de que não há tipificação adequada da conduta.

### Compensação privada



Autorizada em hipóteses a serem regulamentadas pelo Banco Central.

### PLD/CFT



Em linha com a regulamentação, as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio se tornam responsável por adotar medidas e controles para prevenir a prática de atos ilícitos, incluindo a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

Nossos especialistas estão à disposição para esclarecer dúvidas.

[Clique aqui](#) para entrar em contato.